

# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

## AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para produção de material audiovisual, compreendendo filmagem, cobertura fotográfica e edição de vídeo, contemplando os melhores momentos do desfile Cívico e festa do Dia dos Professores.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.470,00 (Oito mil, quatrocentos e setenta reais)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até o dia 29/08/2025 as 08:30hs.

ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 29/08/2025 às 08:35hs.

**DURAÇÃO DA DISPUTA**: 06 (SEIS) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasilia/DF

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, sito <a href="http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao;">http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao;</a> e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito <a href="http://www.bll.org.br.">http://www.bll.org.br.</a>

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 22 de agosto de 2025

Assinado por:

Falio Fernandes
25/08/2025 - 15:03

ATBZ9ITOTOMYPQLHO2JBQW

Fabio Santos Fernandes Agente de Contratação



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

-	AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 020/2025	3
F	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025	3
2	PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	6
3 PR	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA OPOSTA INICIAL	8
4	FASE DE LANCES	9
5	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	10
6	HABILITAÇÃO	11
7	CONTRATAÇÃO	13
8	SANÇÕES	13
9	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
AN	EXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	17
AN	IEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	21
1.	1.OBJETO	21
2.	2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	21
3.	3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	22
4.	4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	22
5.	5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	23
6.	6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	23
7.	7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	25
8.	Recebimento	25
9.	9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO	27
10.	9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta	27
11.	9.2. Exigências de habilitação	27
12.	9.3. Qualificação Técnica	27
13. des	9.3.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional que atenda o objet	
14.	10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	28
15.		28
16.	11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28
AN	EXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	29
ΑN	IEXO IV – MODELO PROPOSTA DE FORNECIMENTO	34



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/ME	
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITO DE HABILITAÇÃO	S
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES	38
ANEXO VIII – MODELO DE SISTEMA DE INTIMAÇÃO POR APLICATIVO	39
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	40



# ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

## **DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2025**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Contenda -PR, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 29/08/2025 às 08h:30min.

DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 29/08/2025 HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h: 35min

**DURAÇÃO DA DISPUTA:** 06 (SEIS) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

#### OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a "Contratação de empresa especializada para produção de material audiovisual, compreendendo filmagem, cobertura fotográfica e edição de vídeo, contemplando os melhores momentos do desfile Cívico e festa do Dia dos Professores".

- 1.1 O valor total estimado é de R\$ 8.470,00 (Oito mil, quatrocentos e setenta reais).
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o *MENOR PREÇO*, observadas as exigências contidas neste aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

# 2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- **2.1** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da empresa BLL Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// <a href="www.bll.org.br/">www.bll.org.br/</a>.
  - 2.1.1 Para realização de cadastro e acesso a plataforma de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil local onde se realizará o presente Certame, orientamos entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo telefone (41) 3097-4600 ou através do e-mail contato@bll.org.br.
  - **2.1.2** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BLL, para acesso ao sistema e operacionalização.
  - 2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- **2.2** Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
  - **2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários:
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 2.2.5. sociedades cooperativas.
- 2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021



# ESTADO DO PARANÁ

## MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

# 3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- **3.1** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- **3.2** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **3.4** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- **3.5** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- **3.6** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **3.7** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **3.8** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.10 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirála, substituí-la ou modificá-la;
- **3.11** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
  - **3.11.1** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - **3.11.2** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- **3.12** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo,



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

- **3.13** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.14 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste avso de Dispensa Eletrônica;
- **3.15** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.16 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste aviso de Dispensa Eletrônica.

#### 4 FASE DE LANCES

- **4.1** A partir da data e horário estabelecidos neste aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- **4.2** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

#### 4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

- **4.4** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo Sistema
- 4.5 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste aviso de Dispensa Eletrônica.
- 4.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- **4.7** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.8 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **4.9** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- **4.10** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- **4.11** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

#### 5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- **5.1** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- **5.2** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- **5.4** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- **5.5** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- **5.6** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- **5.7** Para o envio da proposta o fornecedor deverá utilizar-se do modelo constante no anexo IV deste aviso de Dispensa Eletrônica.
- 5.8 A proposta enviada pelo fornecedor deverá comtemplar em seu valor toda a descrição dos serviços a serem executados ou bens a serem fornecidos, respeitando o limite de valor unitário estimado do Termo Referência;
- **5.9** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **5.10** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- **5.11** contiver vícios insanáveis;
- 5.12 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- **5.13** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- **5.14** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **5.15** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- **5.16** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.17 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

- **5.18** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.19 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **5.20** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- **5.21** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.22 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.24 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **5.25** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **5.26** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste aviso de Dispensa Eletrônica.
- **5.27** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

#### 6 HABILITAÇÃO

- **6.1** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso, deverão ser anexados na plataforma bll no momento em que a licitante realizar o cadastramento de sua proposta de preços.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- c) Consulta de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública -TCE Paraná (<a href="https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx">https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx</a>)
- d) Consulta de regularidade do empregador (<a href="https://consulta-regularidade">https://consulta-regularidade</a> do empregador (<a href="https://consulta-regularidade">https://consulta-regularidade</a> crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)
- e) Consulta de sansões no PNCP.



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

- **6.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **6.4** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **6.5** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **6.6** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- **6.7** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **6.8** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- **6.9** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- **6.10** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.11 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.13 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- **6.14** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- **6.15** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso de Dispensa Eletrônica.
- **6.16** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- **6.17** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

# 7 CONTRATAÇÃO

- **7.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pelap contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- **7.4** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **7.5** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- **7.6** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- **7.7** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos:
- 7.8 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- **7.9** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência anexo a este aviso de Dispensa Eletrônica.
- **7.10** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### 8 SANCÕES

- **8.1** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.2 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **8.3** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.4 dar causa à inexecução total do contrato;
- **8.5** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **8.6** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **8.7** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

- **8.8** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **8.9** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- **8.10** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **8.11** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **8.12** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **8.13** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- **8.14** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **8.15** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) Advertência pela falta do subitem 8.13 deste aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.2 a 8.13;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.3 a 8.8 deste aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.9 a 8.13, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.16 Na aplicação das sanções serão considerados:
- **8.17** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **8.18** as peculiaridades do caso concreto;
- **8.19** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.20 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **8.21** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.22 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **8.23** A aplicação das sanções previstas neste aviso de Dispensa Eletrônica não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

- **8.24** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.25 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **8.26** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **8.27** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **8.28** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **8.29** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste aviso.

#### 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O procedimento será divulgado na plataforma do BLL compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site do município <u>www.contenda.pr.gov.br</u> e Diário Oficial dos Municipios – AMP.
- 9.2 O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, em até 30 (dias) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.
- **9.3** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- **9.4** republicar o presente aviso com uma nova data;
- **9.5** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- **9.6** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- **9.7** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- **9.8** As providências dos subitens 9.2 e 9.4 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- **9.9** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

- **9.11** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- **9.12** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.13 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **9.14** As normas disciplinadoras deste aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **9.15** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.16 Em caso de divergência entre disposições deste aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste aviso de Dispensa Eletrônica.
- **9.17** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Contenda, 19 de agosto de 2025

— Assinado por: Falio Fernandes 25/08/2025 - 15:03

- ATBZ9IT0T0MYPQLHO2JBQW

Fabio Santos Fernandes Agente de contratação



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

# ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1. Habilitação jurídica:

- 1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 1.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 1.1.8 Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- 1.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.

- 2.1.1 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 2.1.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários), da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 2.1.3 Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, dentro do prazo de validade.
- 2.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
- 2.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.
- 3 Qualificação Técnica
- 3.1 Conforme solicitado no Termo de Referencia da Contratação;



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

# ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

# TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

Modalidade:	Dispensa
Forma contratação:	( ) Ata de registro de preços     ( X ) Contrato     ( ) Contratação Imediata

#### 1.1.0BJETO

Contratação de empresa especializada para produção de material audiovisual, compreendendo filmagem, cobertura fotográfica e edição de vídeo, contemplando os melhores momentos do desfile Cívico e festa do Dia dos Professores.

	LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
01	FILMMAKER	DIA	2	R\$ 2.235,00	R\$ 4.470,00			
02	FOTÓGRAFO	DIA	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00			
03	DRONE COM PILOTO	DIA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00			
VALOR TOTAL								
	R\$ 8.470,00							

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência e execução são de 3 meses a contar da data de assinatura do contrato.

# 2.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de registro e divulgação institucional dos eventos promovidos pela entidade, em especial Desfile Cívico e festa comemorativa do Dia dos Professores. Ambos os eventos possuem grande relevância no calendário institucional e comunitário, pois valorizam o papel dos educadores e reforçam o espírito de cidadania e pertencimento entre os participantes.

A cobertura fotográfica e audiovisual desses momentos é fundamental para a preservação da memória institucional, bem como para fins de divulgação em canais oficiais, redes sociais, relatórios de atividades e prestação de contas à comunidade. O registro profissional permite também que os conteúdos sejam utilizados em futuras ações de comunicação e marketing, reforçando a imagem positiva da instituição junto ao público interno e externo.



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

Considerando a natureza técnica e especializada dos serviços de filmagem, fotografia e edição de vídeo, torna-se necessária a contratação de empresa com expertise comprovada na área, dotada de equipe qualificada e equipamentos adequados, de modo a assegurar a qualidade dos materiais produzidos.

# 3.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente processo tem por objetivo captar, registrar e eternizar os melhores momentos de dois eventos de grande importância para a rede municipal de ensino e para a comunidade local:

- Tradicional Desfile Cívico-Militar (05 de setembro de 2025)
- Festa em comemoração ao Dia dos Professores (17 de outubro de 2025)

A proposta é realizar cobertura audiovisual completa, incluindo:

- Filmagem profissional em alta definição, com captação de áudio e vídeo;
- Cobertura fotográfica profissional;
- Edição e finalização de material audiovisual institucional.

O conteúdo produzido será utilizado para divulgação institucional, preservação da memória histórica e valorização dos profissionais da educação e dos estudantes envolvidos.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e equipamentos adequados, assegurando qualidade técnica e sensibilidade artística compatíveis com a relevância dos eventos.

Escopo da prestação de serviços:

- Cobertura fotográfica profissional de ambos os eventos, contemplando ambientes, público, apresentações culturais, homenagens, participações escolares, interações espontâneas e momentos simbólicos;
- Filmagem profissional em alta definição, incluindo momentos-chave como falas institucionais, apresentações, desfile das escolas e demais destaques;
- Edição de vídeo institucional (duração aproximada de 60 segundos para cada evento), contendo trilha sonora, identidade visual da Secretaria Municipal de Educação (logotipos, cores institucionais etc.), legendas e cortes dinâmicos;
- Entrega dos vídeos em formato digital compatível com redes sociais e plataformas institucionais, garantindo ampla disseminação do conteúdo.

# 4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Cobertura fotográfica e filmagem integral dos eventos;
- 4.2. Entrega de galeria de fotos editadas em alta resolução;
- 4.3. Produção de fotos e vídeo de até 60 segundos (incluindo edição) para o evento do Dia dos Professores;
- 4.4. Produção de fotos, vídeo de até 60 segundos (com edição) e captação aérea com drone para o Desfile Cívico-Militar;
- 4.5. Entrega de vídeo institucional editado, com no mínimo 60 segundos;
- 4.6. Comparecimento ao local com antecedência mínima de 1 hora para montagem;
- 4.7. Aviso prévio de 3 dias em caso de alteração de data;
- 4.8. Respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana e à imagem dos participantes;
- 4.9. Realização de ajustes solicitados pela contratante sem custo adicional;



# ESTADO DO PARANÁ

## MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

- 4.10. Responsabilidade total pela integridade e segurança dos equipamentos.
- 4.11. Qualificação Técnica

#### A contratada deverá:

- 4.11.1. Disponibilizar 1 filmmaker com câmera e 1 fotógrafo com câmera para cada evento;
- 4.11.2. Disponibilizar 1 piloto de drone e 1 drone para a cobertura aérea do desfile;
- 4.11.3. Possuir ou ter acesso a recursos técnicos como equipamentos de captação de som e imagem de qualidade profissional e softwares de edição compatíveis com padrões exigidos;
- 4.11.4. Executar todo o processo: planejamento, captação, edição e finalização do material, respeitando prazos e diretrizes da contratante.

## 5. 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Planejamento e Preparação
  - Reunião de alinhamento com a contratante para definir pontos-chave a registrar;
  - Organização da logística, equipe e equipamentos.
- 5.2. Captação de Imagens
  - Cobertura fotográfica e filmagem integral dos eventos, incluindo ambiente, autoridades, apresentações, homenagens e público;
  - Captação de áudio e vídeo com qualidade profissional.
- 5.3. Pós-Produção e Edição
  - Seleção, tratamento e edição das imagens;
  - Produção de:
    - Galeria de fotos em alta resolução;
    - Vídeo institucional (até 60 segundos) com trilha sonora, identidade visual e cortes narrativos que destaquem os melhores momentos.
- 5.4. Entrega dos Produtos
  - Fotos em formato digital (.JPG ou .PNG), organizadas;
  - Vídeo em formato digital compatível com plataformas institucionais (.MP4 ou similar);
  - Prazo máximo de entrega: até 10 dias após a realização de cada evento.
- 5.5. Revisões e Ajustes
  - Uma rodada de ajustes, sem custo adicional, dentro do escopo contratado.

#### 6.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



# ESTADO DO PARANÁ

## MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

- 6.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato

Fica designado como fiscal de contrato o servidor:

LILIAN KELLY WIETZYCOSKI - CPF: 009.833.359-31	

## CLEIDE FRANCISCO SOBOTA - CPF: 871.073.419-87

6.7.O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- 6.8.O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10.O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12.O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



# ESTADO DO PARANÁ

## MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

- 6.13.O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (<u>Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022</u>).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor do Contrato

- 6.15.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.17.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.18.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.20.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.21.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 7.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### 8. Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

- 7.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.9.1. O prazo de validade;
- 7.9.2. A data da emissão;
- 7.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. Dados bancários e o nº da nota de empenho;
- 7.9.6. O valor a pagar;
- 7.9.7. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, e o quando optante pelo simples nacional informar na nota fiscal.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

- 7.12. A Administração deverá realizar consulta: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### 8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

# 9. 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### 10. 9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### 11. 9.2. Exigências de habilitação

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os documentos exigidos no edital.

#### 12. 9.3. Qualificação Técnica

# 13. 9.3.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional que atenda o objeto descrito.

- 9.3.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.3.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.3.3.1. Que conste a execução do serviço pertinente e compatível com objeto dessa licitação
- 9.3.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

# 14. 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.470,00** (oito mil quatrocentos e setenta reais) conforme valor obtido através de pesquisa de mercado.

#### 10.2 TABELA DE ORÇAMENTOS (\*)

LOTE 1	BRUNA C. B. COTOVICZ PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	GEV FILMES	MKR AUDIOVISUAL
ITEM 01	R\$ 4.700,00	R\$ 4.470,00	R\$ 4.859,00
ITEM 02	R\$ 3.200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.450,00
ITEM 03	R\$ 1.050,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.150,00
TOTAL	R\$ 8.950,00	R\$ 8.470,00	R\$ 9.459,00

As cotações foram realizada com com três empresas do ramo e poderá ser visualizada no final do termo de referencia.

No banco de preços não foi encontrado orçamentos similares ao objeto.

A empresa que apresentou menor preço é a GEVFILMES PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA CNPJ: 40.234.564/0001-03 com o valor total de R\$ 8.470,00.

Responsável pelo levantamento de preços:

LILIAN	KELLY	WIETZYC	COSKI - C	CPF: 009	.833.359	.31
15.						

#### 16. 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação em anexo a este termo.

11.	ORDENADOR DE DESPESAS:	

#### **SILVANA CAVALIM DE SOUZA**

Secretária Municipal de educação, cultura, esporte e turismo



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

### ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data da Elaboração: 13/08/2025

ÓRGÃO REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Número do processo administrativo:159 /2025

#### 1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender à necessidade de registro e divulgação institucional dos eventos promovidos pela entidade, em especial Desfile Cívico e festa comemorativa do Dia dos Professores. Ambos os eventos possuem grande relevância no calendário institucional e comunitário, pois valorizam o papel dos educadores e reforçam o espírito de cidadania e pertencimento entre os participantes.

A cobertura fotográfica e audiovisual desses momentos é fundamental para a preservação da memória institucional, bem como para fins de divulgação em canais oficiais, redes sociais, relatórios de atividades e prestação de contas à comunidade. O registro profissional permite também que os conteúdos sejam utilizados em futuras ações de comunicação e marketing, reforçando a imagem positiva da instituição junto ao público interno e externo.

Considerando a natureza técnica e especializada dos serviços de filmagem, fotografia e edição de vídeo, torna-se necessária a contratação de empresa com expertise comprovada na área, dotada de equipe qualificada e equipamentos adequados, de modo a assegurar a qualidade dos materiais produzidos.

#### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Cobertura fotográfica e filmagem integral dos eventos;
- 3.2. Entrega de galeria de fotos editadas em alta resolução;



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

- 3.3. Produção de fotos e vídeo de até 60 segundos (incluindo edição) para o evento do Dia dos Professores;
- 3.4. Produção de fotos, vídeo de até 60 segundos (com edição) e captação aérea com drone para o Desfile Cívico-Militar;
- 3.5. Entrega de vídeo institucional editado, com no mínimo 60 segundos;
- 3.6. Comparecimento ao local com antecedência mínima de 1 hora para montagem;
- 3.7. Aviso prévio de 3 dias em caso de alteração de data;
- 3.8. Respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana e à imagem dos participantes;
- 3.9. Realização de ajustes solicitados pela contratante sem custo adicional;
- 3.10. Responsabilidade total pela integridade e segurança dos equipamentos.
- 3.11. Qualificação Técnica

#### A contratada deverá:

- 3.11.1. Disponibilizar 1 filmmaker com câmera e 1 fotógrafo com câmera para cada evento;
- 3.11.2. Disponibilizar 1 piloto de drone e 1 drone para a cobertura aérea do desfile;
- 3.11.3. Possuir ou ter acesso a recursos técnicos como equipamentos de captação de som e imagem de qualidade profissional e softwares de edição compatíveis com padrões exigidos;
- 3.11.4. Executar todo o processo: planejamento, captação, edição e finalização do material, respeitando prazos e diretrizes da contratante.

#### 4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
01	FILMMAKER	DIA	2	R\$ 2.235,00	R\$ 4.470,00		
02	FOTÓGRAFO	DIA	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00		
03	DRONE COM PILOTO	DIA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00		
VALOR TOTAL							
R\$ 8.470,00							

#### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**



# MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

As cotações foram realizada com com três empresas do ramo e poderá ser visualizada no final do termo de referencia.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais). conforme valor obtido através de pesquisa de mercado. conforme menor valor obtido através de pesquisa de mercado.

A empresa que apresentou menor preço é a GEVFILMES PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA CNPJ:40.234.564/0001-03 com o valor total de R\$ 8.470,00.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O presente processo tem por objetivo captar, registrar e eternizar os melhores momentos de dois eventos de grande importância para a rede municipal de ensino e para a comunidade local:

- Festa em comemoração ao Dia dos Professores (17 de outubro de 2025)
- Tradicional Desfile Cívico-Militar (05 de setembro de 2025)

A proposta é realizar cobertura audiovisual completa, incluindo:

- Filmagem profissional em alta definição, com captação de áudio e vídeo;
- Cobertura fotográfica profissional;
- Edição e finalização de material audiovisual institucional.

O conteúdo produzido será utilizado para divulgação institucional, preservação da memória histórica e valorização dos profissionais da educação e dos estudantes envolvidos.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e equipamentos adequados, assegurando qualidade técnica e sensibilidade artística compatíveis com a relevância dos eventos.

Escopo da prestação de serviços:

- Cobertura fotográfica profissional de ambos os eventos, contemplando ambientes, público, apresentações culturais, homenagens, participações escolares, interações espontâneas e momentos simbólicos;
- Filmagem profissional em alta definição, incluindo momentos-chave como falas institucionais, apresentações, desfile das escolas e demais destaques;
- Edição de vídeo institucional (duração aproximada de 60 segundos para cada evento), contendo trilha sonora, identidade visual da Secretaria Municipal de Educação (logotipos, cores institucionais etc.), legendas e cortes dinâmicos;

Entrega dos vídeos em formato digital compatível com redes sociais e plataformas institucionais, garantindo ampla disseminação do conteúdo.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO



# MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

8.1. Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

#### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução do serviço contratado, espera-se produzir material fotográfico e audiovisual de alta qualidade que integre o acervo histórico da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando sua utilização em futuras ações de comunicação, divulgação e preservação da memória institucional dos eventos realizados, incluindo Desfile Cívico-Militar e festa do Dia dos Professores. Por meio da divulgação desses registros, busca-se evidenciar a importância da atuação dos profissionais da educação, dos estudantes e das instituições envolvidas, reforçando a valorização promovida pelo poder público municipal. O material resultante consistirá em vídeos institucionais curtos e galerias fotográficas organizadas, veiculados nos canais oficiais da Secretaria como site, redes sociais e informativos digitais e impressos , promovendo transparência das ações públicas e aproximação com a comunidade escolar e a sociedade em geral. A entrega dos produtos seguirá alto padrão técnico e estético, garantindo uma representação fiel, respeitosa e inspiradora dos eventos, dos participantes e dos valores institucionais da Secretaria. Todo o material editado será entregue dentro do prazo previamente acordado, permitindo sua utilização oportuna em ações de comunicação e prestação de contas à sociedade. Assim, a solução proposta contribuirá para o fortalecimento da comunicação institucional da Secretaria Municipal de Educação, reforçando o compromisso com a valorização dos educadores, o engajamento da comunidade escolar e a promoção de eventos cívicos, educativos e comemorativos de relevância para o município.

#### 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos itens e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

#### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Serão definidos no Termo de Referência condições que minimizam possíveis impactos ambientas, seguindo as orientações normativas que tratam de sustentabilidade em contratações públicas.



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Contenda, 13 de agosto de 2025.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

DEIVID AUGUSTO FRAGOSO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

LILIAN KELLY WIETZYCOSKI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AUTORIZO o prosseguimento do procedimento para aquisição de

Contratação de empresa especializada para produção de material audiovisual, compreendendo filmagem, cobertura fotográfica e edição de vídeo, contemplando os melhores momentos do desfile Cívico e festa do Dia dos Professores

\_\_\_\_\_

#### **SILVANA CAVALIM DE SOUZA**

Secretária Municipal de educação, cultura, esporte e turismo



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

#### ANEXO IV - MODELO PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Dispensa Eletrônica nº 000/202	Dispensa	Eletrônica	n° 000/	'2025
--------------------------------	----------	------------	---------	-------

Prefeitura Municipal de Contenda - PR

- 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
- Razão Social:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual/Municipal:
- Endereço Completo:
- Telefone:
- E-mail:
- 2. OBJETO

Aquisição de xxxxxxxxxxxx

TABELA XXXXXX

- 3 COMPROMISSOS
  - a) Proposta com validade de 60 dias;
  - b) Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos com transporte, frete, taxas, impostos ou quaisquer outros valores que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
  - c) Declaramos que estamos cientes das condições apresentadas no aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos
  - 4 INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
    - Representante Legal:
    - · CPF:
    - RG:
    - Endereço:
  - 5 DADOS PARA PAGAMENTO
    - Banco:
    - Agência:
    - Conta Corrente:
    - Optante pelo simples nacional ( ) SIM / ( ) NÃO

	Cidade	de	de 202
Responsável Legal			



# ESTADO DO PARANÁ

## MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2016

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2025 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Em conformidade com a Lei 123 (	de 14 de dezembro de 2006	8, Capitulo II, Artigo 3º "Para
os efeitos desta Lei Complemei	ntar, consideram-se micro	empresas ou empresas de
pequeno porte a sociedade simp	les e o empresário a que s	e refere o art. 966 da Lei nº
10.406 de 10 de janeiro de 2002	2, devidamente registrados	s no Registro de Empresas
Mercantis ou no Registro Civil	de Pessoas Jurídicas,"	(Qualificação da empresa
oroponente)	, pessoas jurídica de	direito privado, inscrita no
CNPJ sob o nº	, com sede na	vem
através de seu representante leg	jal infra-assinado, com func	lamento no artigo 3º e seus
parágrafos da Lei Complementar	nº 123, de 14 de dezembro	o de 2006, manifestar a sua
condição para participação e tr	atamento diferenciado e f	avorecido, estando apta a
usufruir do tratamento ali previsto	).	

**DECLARA** ainda estar inserida na condição (assinalar a opção correspondente a situação da empresa):

- () Microempresa Individual receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
- ( ) Microempresa receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
- ( ) Empresa de pequeno porte receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

#### **DECLARA** igualmente que:

I – de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II – que não é filial, sucursal, agencia ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

IV – não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresa não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

V – não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapasse o limite de que trata do inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI – não é constituída sob forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII – não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de credito, financiamento, de investimento ou de credito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e cambio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

IX – não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores; e

X – não é constituída sob forma de sociedade por ações;

Sem mais, subscrevemo-nos,

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório

Atenciosamente,

Em ..... de ......de 20\_\_\_.

REPRESENTANTE LEGAL (INDICAR NOME E RG)

Contador Responsável pela Contabilidade da Empresa (INDICAR NOME, RG e CRC)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

### **ANEXO** HABILI

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

# ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

Á

Prefeitura Municipal de Contenda/PR

## REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 000/2025 TIPO MENOR PREÇO

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999. Declara expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

9.1 Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# ESTADO DO PARANÁ

# MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

# ANEXO VIII - MODELO DE SISTEMA DE INTIMAÇÃO POR APLICATIVO

ÁPrefeitura Municipal de Contenda/PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000/2025

A empresa/licitante		<del></del>	, CPF/CNP. e voluntariamente ao sistema
de intimação por aplicativo de en receber intimações e notificaç XXXXXXX, decorrentes da tram ANEXO.	nvio de mensage ções a partir do	em eletrônica – Wl o número de tele	hatsApp e/ou e-mail oficial para efone  XXXXXXX  e  do  e-ma
Por este Anexo, declara que:			
I - Concorda com os termos da II - Possui o aplicativo Whats computador, bem como e-mail confirmação do recebimento da III - Tem conhecimento de que a vezes, implicará no descumprim IV - Está ciente de que é direito presente licitação, bem como do V - Quaisquer dúvidas referente através do atendimento presente VI - Deverá informar através do mais receber intimações por Wh VII - Se houver mudança do núm	sApp instalado oficial e está continuação. a falta de resposimento do Edital do da administraços contratos/atases à intimação de e-mail oficial da hatsApp.	em seu celular e iente de que terá ta da notificação pe Licitação. ão promover a nos oriundos do mes everão ser suscita prefeitura destina	oficial da empresa, tablet ou á o prazo de 24 horas para a cor telefone ou e-mail, por duas otificação dos atos referentes a smo.  adas nos autos do processo ou avés do e-mail XXXXXXXX. ado ao envio caso não pretenda
preencher, assinar e enviar nov	U AHEAU.		, o notanto dovora, do imodiato

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



# ESTADO DO PARANÁ

## MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

### ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

ÁPrefeitura Municipal de Contenda/PR DISPENSA ELETRÔNICA № 000/2025

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.
- c) Não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- d) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão	da verdade, firmamos a prese	nte declaração.	
-	, em	de	de 2025

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.